



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE DONA INÊS PODER EXECUTIVO

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores; Senhora Vereadora.

Pela presente, submeto à apreciação desta Câmara Municipal o Projeto de Lei a seguir, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO MUNICIPAL DE DONA INÊS (SAMDI) PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Sistema de Avaliação Municipal de Dona Inês (SAMDI), visando aferir o nível de aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino e possibilitar a adoção de medidas pedagógicas mais eficazes para a melhoria da qualidade educacional.

A criação do SAMDI se justifica pela necessidade de um mecanismo de avaliação sistemática que forneça informações para o aprimoramento das práticas pedagógicas e para a formulação de políticas educacionais mais assertivas. Atualmente, a educação municipal conta apenas com as avaliações tradicionais aplicadas pelos professores e as provas externas de âmbito estadual e nacional.

Com o SAMDI, os gestores, professores e a comunidade escolar poderão contar com dados diagnósticos confiáveis e periódicos, permitindo uma intervenção pedagógica mais rápida e eficaz. Além disso, a proposta está alinhada com os princípios da gestão democrática e da transparência pública, garantindo que os resultados sejam utilizados para o aprimoramento contínuo da educação municipal.

ISTO POSTO, submeto este Projeto de Lei à apreciação do Poder Legislativo Municipal, na espera de sua devida apreciação e aprovação, para que transformado em Lei, possa aprovar o Sistema de Avaliação Municipal de Dona Inês (SAMDI).

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Município de Dona Inês/PB, em 09 de março de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

Câmara Municipal de Dona Inês
Recebido em 11/03/2025
Fábio Lima Soares